



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



REQUERIMENTO Nº RQ 2694 /2017 7

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O

Em, 11/05/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CODHAB), que responda aos quesitos abaixo elencados a respeito da área conhecida como Chácara Santa Luzia e Quadras 2, 7, 12 e 14, adjacente à Cidade Estrutural:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento Internos desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CODHAB) do Distrito Federal, que responda, a esta Casa de Leis, os quesitos abaixo elencados a respeito da área conhecida como Chácara Santa Luzia e Quadras 2, 7, 12 e 14, adjacente à Cidade Estrutural, no prazo, máximo, de 30 (trinta dias), sob pena de infringência do artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, prestando as informações abaixo elencadas:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2694/2017
Folha Nº 02 de 02

1º) Há possibilidade de regularização da área denominada Chácara Santa Luzia, Quadras 12, 2, 7 e 14 da Cidade Estrutural? Expor as razões e anexar a Nota técnica;

2º) Partindo da última decisão judicial que determina a remoção de invasões na Cidade Estrutural, englobando as áreas citadas (22/04/2017), pergunto:

2.1) Esta Companhia tem fundamento jurídico para obstar a determinação legal? Qual?



2.2) Não havendo como reformar e/ou adiar o prazo para cumprimento da decisão judicial, como este Órgão promoverá a remoção e a realocação das famílias que residem nesta área? Tem projeto? Tem local? Tem programação? Qual o custo?

2.3) Existe um projeto denominado Minhocão? Em existindo, anexe cópia integral do projeto e informe quais são os fatores positivos e negativos sob os pontos de vista da comunidade e do Governo.

3º) Qual o número de moradores e de famílias que residem nas área afetadas pela ação pública? Expor o quantitativo residente na Chácara Santa Luzia e na Quadra 12 da Estrutural.

4º) A decisão judicial também se refere aos moradores das Quadras 2, 7 e 14, do Setor Oeste da Estrutural. Estes também deverão ser removidos? Para onde? Qual o número de famílias e moradores destas quadras?

5º) Qual a metodologia e cronograma de remoção? Quais os órgãos que deverão estar envolvidos no projeto e planejamento de remoção e realocação dessas famílias? Qual o papel ou função de cada um dos órgãos envolvidos?

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 26941/2017
Folha Nº 2 de 2

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas acerca da real situação de regularização e/ou remoção dos moradores das áreas citadas (Quadras 02, 7, 12 e 14 da Cidade Estrutural e Chácara Santa Luzia).

O parlamentar, no cumprimento de suas obrigações e no gozo de suas prerrogativas tem por imprescindíveis as respostas aos quesitos acima visando, a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



partir disto, envidar esforços no sentido de minimizar o desgaste social, bem como, de obter maior celeridade, economicidade e eficiência no cumprimento das medidas necessárias.

Diante do exposto conclamo meus pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2017.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 26941/2017
Folha Nº 03 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.694/17.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 12/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial